DECRETO nº 048/2017.

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
* PUBLICADO

DETERMINA RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS COMO MEDIDA DE REDUÇÃO E CONTROLE DAS DEPESAS DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **RESCINDIDOS, a partir de 15 de Agosto de 2017**, os CONTRATOS ADMINISTRATIVOS por tempo determinado dos servidores temporários pagos com recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme especificado em **Anexo**.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais de Promoção Social, de Educação e de Saúde, deverão permanecer em seu quadro de pessoal, somente uma quantidade mínima de servidores temporários para manutenção dos serviços básicos essenciais de atendimento à população.

Art. 2º. As secretarias municipais de Administração/ de Meio Ambiente/ de Cultura/ de Pesca/ de Turismo/ de Transportes e Obras/ de Agricultura/ de Cidade/ de Planejamento/ de Finanças/ de Educação/ de Saúde/ e de Trabalho e Promoção Social, são responsáveis pela FISCALIZAÇÃO E FIEL CUMPRIMENTO das disposições contidas neste Decreto.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 1º de Agosto de 2017.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e, publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017.

Artur Fernandes de Almeida
Sec. de Administração
Port. Nº 014/2017

ANEXO ÚNICO

Nº	MAT.	NOME	CARGO
01	7792	Adriane Fonseca de Souza	Ag. Administrativo
02	7894	Agenor Pereira Melo	Vigia
03	7777	Alan Conceição da Fonseca	Vigia
04	7827	Alessandro Lima Muniz	Aux. serviço gerais
05	7875	Alexandre do Nascimento Ferreira	Aux. serviço urbanos
06	7852	Ana Marcia dos Santos Mendes	Ag. Administrativo
07	7858	Ana Maria Pereira Melo	Ag. Administrativo
08	7841	Antônio Carlos Batista do Nascimento	Aux. serviço urbanos
09	7635	Carlos Everton Dias de Jesus	Aux. serviço gerais
10	7594	Deimison Santos da Silva	Aux. serviço gerais
11	7723	Denílson de Melo e Silva	Ag. Administrativo
12	7862	Dorival Reis dos Santos	Vigia
13	7788	Edilson Fonseca da silva	Aux. serviço urbanos
14	7737	Edson Bena Lopes	Aux. serviço gerais
15	7773	Elder Jose da Silva Rodrigues	Vigia
16	7774	Enilson do Mar Borges	Aux. serviço gerais
17	7769	Erike Pinheiro Martins	Aux. serviço gerais
18	7588	Gabriel Elias Santos Lima	Encanador
19	7795	Herica Pereira da Silva	Bióloga
20	7822	João da Conceição Soares	Aux. serviço urbanos
21	7566	João Paulo da Silva Carneiro	Aux. serviço gerais
22	7574	Jocinelson Costa do Mar	Encanador
23	7564	Joelson da Conceição Paes	Encanador
24	7859	Junior Cesar Costa da Conceição	Vigia
25	7853	Manoel Silmo Robson Santos da Fonseca	Fiscal Fazendário
26	7575	Marcos Antônio Damasceno	Aux. serviço urbanos
27	7717	Marcos Rogerio Coelho da Silva	Encanador
28	7861	Milivaldo Fonseca da Silva	Vigia
29	7772	Naelton Lima Muniz	Vigia
30	7634	Neu Mercês da Costa	Encanador
31	7771	Nilson Castro Lima	Vigia
32	7565	Ozias Damasceno Monteiro	Motorista
33	7716	Raimundo Xavier da Silva	OP. Maquina
34	7869	Tacio Silva Damasceno	Aux. serviço urbanos
35	7887	Taynara Teixeira Monteiro	Musico
36	7893	Uilames Coelho Nunes	Vigia
37	7595	Valter Ferreira da Silva	Motorista